



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,
 Ao Núcleo de Compras e Insumos,
 Com vistas à Gerência Geral de Administração

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	1168	90703	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	8.000
2	1949	90708	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.500
3	1956	10368	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CÁPSULA	1.200
4	1957	90713	NORFLOXACINA 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (105284010)

MV 1168 = 1.300

MV 1949 = 1.250

MV 1956 = 200

MV 1957 = 100

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Ademais, considerando a de inauguração de novas unidades, há possibilidade do tempo de abastecimento ser inferior ao estimado.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de ANTIBIOTICO utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados estão com estoque baixo ou zerado (105284095) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva (73889063), que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

O Hospital de Base é referência em situações de emergências para traumas, oftalmologia, neurologia. Além disso, dispõe de aproximadamente 90 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

O Hospital Regional de Santa Maria é o segundo maior do Distrito Federal, com 384 leitos incluindo as Unidades de Terapia Intensiva, sendo muitos desses para a neonatologia, cuidados paliativos de pediatria e UTI adulto.

As UPAS são responsáveis em prestar os primeiros atendimentos nos casos emergenciais, ou seja, estabilizando os pacientes para que aconteça a investigação se há necessidade ou não de encaminhamento para serviços hospitalares de maior complexidade.

Sendo assim, a falta desses medicamentos representa risco ao atendimento dos pacientes, principalmente em quadros mais graves, que pode inclusive evoluir a óbito por falta de assistência adequada.

Considerando que o quantitativo demandado pelo IGESDF é bastante alto, o que faz com que empréstimos em volumes razoáveis seja inviável, necessitamos que da presente aquisição em caráter especial para abastecer as unidades até a conclusão do processo regular e retomada dos níveis normais de estoque.

Considerando o item 1, através do Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF N°.104037240), informando que, a empresa Ello Distribuição Ltda, CNPJ: 14.115.388/0002-61, foi vencedora do item 6 MV 1168 AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO, considerando o e-mail que a mesma encaminhou informando que a indústria alega que o medicamento em epígrafe está em falta, em virtude de ausência de insumos vindos da Índia, o que tem atrasado sua produção, sendo assim, a empresa solicita o cancelamento do item mencionado da ATA N° 159/2022 (86454060), conforme a justificativa (104037573).

Os itens 2, 3 e 4 foram fracassados no regular (04016-00057705/2022-02). Justificativa no processo. "após a confecção dos documentos acima, este Núcleo contatou, via e-mail, as empresas Hospfar e Med Center (Doc. SEI/GDF n° 103393499 e 103419649), respectivamente, para que ambas apresentassem novas propostas e certidões com datas de validade atualizadas. Em seguida, ambas informaram não possuírem condições de prosseguir com a presente contratação, nos termos seguintes: Hospfar - "não conseguimos validar nova proposta, produto em falta na industria" (Doc. SEI/GDF n° 103393779). Med Center - "Informe que o prazo da validade da proposta já esta vencida e não conseguimos manter a proposta" (Doc. SEI/GDF n° 103419718). Desta maneira, foi disponibilizado para assinatura somente o Contrato n° 009/2023 (Doc. SEI/GDF n° 103394169)".

3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	10 (DEZ) dias corridos após a ordem de fornecimento	50%
2ª	30 (TRINTA) dias corridos após a ordem de fornecimento	50%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PROCESSO REGULAR
1	1168	90703	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	04016-00081269/2021-01
2	1949	90708	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	04016-00057705/2022-02
3	1956	10368	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CÁPSULA	04016-00057705/2022-02
4	1957	90713	NORFLOXACINA 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	04016-00057705/2022-02

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (N° 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2023



Bárbara Sodré de Oliveira
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



FERNANDO DAL SASSO
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 07/02/2023, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA SODRE DE OLIVEIRA - Matr.0001194-3, Farmacêutica**, em 07/02/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 07/02/2023, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 08/02/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=104983560 código CRC= **F29C2FB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900